

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 129/2020**

Aprova *ad referendum* orientações para medidas temporárias de emissão de Relatório de Vistoria Técnica para fins de Credenciamento de Serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), visando à habilitação de Serviços ou Equipes junto ao Ministério da Saúde.

O Coordenador e a Coordenadora adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

A Declaração pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em função do surto do novo coronavírus (2019-nCoV), como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e da necessidade de medidas de controle e enfrentamento ao Novo Coronavírus-COVID-19;

A Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da ESPIN decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

O Decreto nº 19.529, de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

O Decreto nº 19.532, de 17 de março de 2020, que altera o Decreto nº 19.529;

A Nota Técnica COE Saúde nº 24, de 25 março 2020, que orienta os Serviços da RAPS do Estado da Bahia voltadas à Prevenção ao novo Coronavírus (SARS-COV-2) e proteção à saúde do trabalhador e das pessoas com transtornos mentais e uso abusivo de álcool e outras drogas;

O Termo de Referência da Centro de Atenção Psicossocial da SESAB/SAIS/DGC/CPT/ATSM que orienta a implantação, funcionamento e credenciamento dos serviços para habilitação pelo Ministério da Saúde;

O Termo de Referência da Unidade de Acolhimento da SESAB/SAIS/DGC/CPT/ATSM que orienta a implantação, funcionamento e credenciamento dos serviços para habilitação pelo Ministério da Saúde;

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 129/2020**

O Termo de Referência de Serviço Residencial Terapêutico da SESAB/SAIS/DGC/CPT/ATSM que orienta a implantação, funcionamento e credenciamento dos serviços para habilitação pelo Ministério da Saúde;

A Instrução Normativa para Implantação e Funcionamento de Leitos em Saúde Mental em Hospital Geral da SESAB/SAIS/DGC/CPT/ATSM que orienta a implantação, funcionamento e credenciamento dos serviços para habilitação pelo Ministério da Saúde;

As medidas restritivas de viagem e suspensão do transporte intermunicipal com a finalidade de obstar a contaminação ou a propagação do coronavírus no estado da Bahia;

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer as medidas temporárias para emissão de Relatório de Vistoria Técnica para fins de Credenciamento de Serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), visando à habilitação junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Estabelecer que a solicitação de Credenciamento deve se dar mediante a Formalização de Processo SEI e observando os seguintes passos:

I – Seguir o que estabelece os **Termos de Referência e Instruções Normativas**, visando apresentar os documentos relativos a capacidade instalada do serviço (recursos humanos – apresentação de documentação individual por categoria; funcionamento serviço – apresentação de certidões; estrutura física – apresentação da planta baixa), sendo indispensáveis a apresentação de todos os documentos e fluxos descritos nos termos e instruções.

II – Elaborar Relatório Fotográfico por cômodo, possibilitando visibilidade dos equipamentos e descrição das dimensões por foto, conforme a planta baixa apresentada no projeto;

III – Participar de Reunião Virtual com todos os profissionais e coordenação do serviço para apresentação do serviço e do seu Projeto Terapêutico Institucional. Oportunidade para conhecimento do dispositivo e orientações necessárias.

IV – Encaminhar Perfil Epidemiológico de usuários de CAPS e moradores do Serviço Residencial Terapêutico – SRT.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de agosto de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA